



MUNICÍPIO DE VIMIOSO

Revisão do Plano Diretor Municipal de Vimioso

António Jorge Fidalgo Martins, Presidente da Câmara Municipal de Vimioso torna público, nos termos da alínea d) do n.º 4 do Artigo 148.º, em articulação com o n.º 7 do artigo 96.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro (Regime Jurídico de Instrumentos de Gestão Territorial — RJIGT), na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 46/2009 de 20 de fevereiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 181/2009 de 7 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 2/2011 de 06 de janeiro, que, sob proposta da Câmara Municipal de Vimioso de 22 de junho de 2015, a Assembleia Municipal de Vimioso na sua reunião ordinária do dia 26 de junho de 2015, deliberou, por maioria, com a abstenção de um dos membros presentes, aprovar a 1ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Vimioso, que foi publicada em Diário da República, pelo Aviso n.º 10083/2015, 2ª série – N.º 172 do dia 3 de setembro de 2015.

O Plano Diretor Municipal entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação em Diário da República, ou seja no dia 4 de setembro de 2015.

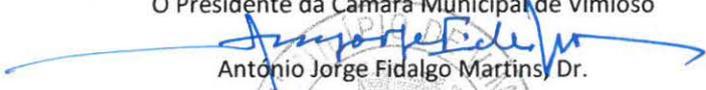
Torna-se ainda público que, a Reserva Ecológica Nacional (REN) foi publicada em Diário da República, pelo Aviso n.º 7368/2015, 2.ª série – N.º 128 do dia 3 de julho de 2015.

Foi igualmente enviado para depósito na Direção Geral Território, de acordo com o art. 151.º do Dec. Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro (RJIGT), com as ulteriores alterações acima supracitadas, sendo também publicitado em dois jornais diários, um semanário de expansão nacional, bem como aqui, na página da Internet da Câmara Municipal de Vimioso, conforme determinam os art. 148.º e 149.º do RJIGT.

No contexto da revisão e em cumprimento do estabelecido no n.º 2 do art. 10.º do Dec. Lei n.º 232/2007, de 15 de junho, com as alterações introduzidas pelo Dec. Lei n.º 58/2011, de 4 de maio, informa-se que será submetida para aprovação da Agência Portuguesa do Ambiente (APA) a Declaração Ambiental, e que a mesma será aqui disponibilizada logo que validada pela entidade competente.

Vimioso, 3 de setembro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Vimioso


António Jorge Fidalgo Martins, Dr.

